

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2021
ADITIVO 005/2021

A Prefeitura de Granja - Ce, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz - R. Lívio Barreto, S/N, Centro, Granja - CE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Exm^a. JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo 005/2021 ao Edital nº 002/2021 conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO a quantidade elevada de recursos a serem analisados.

DECIDE:

Art. 1º. O INSTITUTO CONSULPAM divulga abaixo, o cronograma atualizado das próximas etapas do Certame.

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS*
Resultado preliminar prova objetiva e Prova de Títulos	06 de outubro de 2021.
Recursos contra o resultado preliminar prova objetiva e Prova de Títulos	07 e 08 de outubro de 2021.
Resultado pós-recursos da prova objetiva e Prova de Títulos	22 de outubro de 2021.
Convocação para o Exame Médico e Investigação Social	29 de outubro de 2021.
Resultados dos Exames Médico e Investigação Social	22 de novembro de 2021.
Recursos contra os Resultados dos Exames Médico e Investigação Social	23 e 24 de novembro de 2021.
Resultados pós-recursos dos Exames Médico e Investigação Social	29 de novembro de 2021.

Prova de Aptidão Física	05 de dezembro de 2021.
Resultado da Prova de Aptidão Física	08 de dezembro de 2021.
Recursos contra o Resultado da Prova de Aptidão Física	09 e 10 de dezembro de 2021.
Resultado da Prova de Aptidão Física pós-recursos	14 de dezembro de 2021.
Avaliação Psicológica	19 de dezembro de 2021.
Resultado da Avaliação Psicológica	04 de janeiro de 2022.
Recurso contra o Resultado da Avaliação Psicológica	05 e 06 de janeiro de 2022.
Resultado da Avaliação Psicológica pós-recursos	14 de janeiro de 2022.
Curso de Formação	Data a ser divulgada

* Este cronograma é possível de sofrer alteração, por necessidade ou conveniência.

Art. 2º. Fica retificado o **item 9** do **CAPÍTULO IX – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, passando a figurar como segue:

A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes, quais sejam:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Apoio de frente	20 repetições	1 minuto
Abdominal	30 repetições	1 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Apoio de frente	18 repetições	1 minuto
Abdominal	25 repetições	1 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos

9.1 Da descrição dos testes

9.1.1. Apoio de frente (Masculino): Inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo, as mãos devem estar espalmadas apoiadas no solo, pernas estendidas e unidas, com a ponta dos pés apoiadas sobre a área de teste, o corpo totalmente

estendido. Flexiona-se os braços aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato do corpo com o solo, exceto as mãos e ponta dos pés, retornando à posição inicial, caracterizando, assim, 1(uma) execução. Durante a execução do teste o candidato poderá ficar na posição de "repouso", mantendo o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro. Durante a flexão dos cotovelos, caso o corpo toque alguma parte do corpo no solo ou esteja desalinhado o ponto não será contado.

9.1.2. Apoio de frente (Feminino): Inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo, as mãos devem estar espalmadas apoiadas no solo, pés e joelhos unidos apoiados sobre a área de teste, fazendo uma linha reta com os ombros. Flexiona-se os braços num ângulo de 90º graus, aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato do corpo com o solo, retornando à posição inicial. Durante a execução do teste a candidata poderá ficar na posição de "repouso", mantendo o corpo estendido, tenso, como se tivesse uma linha reta do joelho até o ombro.

9.2.1. Abdominal Remador (Masculino e Feminino): Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e braços totalmente estendidos acima da cabeça, tocando o solo. O(a) candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os pés, as escapulas e as mãos (acima da cabeça) tocam o solo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

9.1.3. Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

Art. 3º. Retifica-se o *CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA* em seus itens **2** e revoga os itens **7 e 8**, passando a ter a seguinte redação:

1. A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Guarda Municipal e Agente de

- Trânsito, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.
2. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após as publicações do resultado da prova de Aptidão Física para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal.
 3. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS na prova de Aptidão Física.
 4. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:
 - a) Controle emocional;
 - b) Relacionamento interpessoal e Sociabilidade;
 5. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.
 6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.
 7. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.
 8. “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.
 9. “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.
 10. O candidato considerado “INAPTO” não será contratado.
 11. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.
 12. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso Público.
 13. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou

CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834-522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.

14. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 002/2021.

Granja – CE, 24 de setembro de 2021.

JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA
Prefeita Municipal